

DECRETO Nº 20.535, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 13.150.000,00, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 13.150.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32317 1751200241422 FR 04 C. Aplicação 11000 449051 R\$ 13.150.000,00

Para as dotações:

1) 32317 1751200241420 FR 04 C. Aplicação 11000 449051 R\$ 3.500.000,00
2) 32317 1751200232434 FR 04 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 9.650.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.539, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei nº 10.274/2025 e revoga o Decreto nº 19.572/2023.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações e na Lei nº 10.274, de 05 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba: Ronald Pereira da Silva e Tiago de Matos Seydell, titular e suplente, respectivamente, como representantes do titular dos serviços de saneamento básico; Luciano Rodovaldo Celêncio e Paulo Sérgio Ferreira da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes de órgão governamental relacionado ao setor de saneamento básico; Sérgio Roberto Marques Júnior e Daniel Mantovani, titular e suplente, respectivamente, como representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico municipal; Antônio Sérgio Mariano Setten e Joel de Faria, titular e suplente, respectivamente, representantes dos usuários de serviços de saneamento básico; Luis Chorilli Neto e Tainá Amanáí Lopes Gazana, titular e suplente, respectivamente, como representantes de entidades técnicas; Fábio Teruo Yuassa e Alexandre Marques, titular e suplente, respectivamente, representantes de organizações da sociedade civil; Lúcia Cristina Lara Nogueira D'Ávila e Kildare Wagner Sabbadin, titular e suplente, respectivamente, como representantes de entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

§ 2º As reuniões do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante titular dos serviços de saneamento, Sr. Ronald Pereira da Silva.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.572, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.278, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa “Doador de Sonhos”, que incentiva a doação de livros infantis junto às cestas-básicas distribuídas por programas sociais de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 10278

Art. 1º Fica instituído o Programa “Doador de Sonhos”, com o objetivo de promover o acesso à leitura infantil, por meio da inclusão de livros infantis na distribuição de cestas básicas realizadas por programas sociais governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Piracicaba.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I - incentivar a doação de livros infantis novos e usados em boas condições;

II - estabelecer parcerias com editoras, livrarias, escolas, bibliotecas e a sociedade civil para arrecadação e distribuição de livros;

III - fomentar o hábito da leitura entre crianças em situação de vulnerabilidade social;

IV - sensibilizar a sociedade sobre a importância da literatura infantil no desenvolvimento educacional e social das crianças.

Art. 3º A participação no Programa será voluntária e aberta a:

I - empresas e entidades privadas que desejem contribuir com doações de livros;

II - instituições de ensino e bibliotecas que promovam campanhas de arrecadação;

III - órgãos públicos responsáveis pela distribuição de cestas básicas, que poderão aderir ao Programa e incluir os livros doados junto aos alimentos;

IV - cidadãos que desejem doar livros para o Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO